



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.894, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.889, DE 10 DE JUNHO DE 2024, QUE “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 5.889, de 10 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's

4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00 321 Material de Consumo R\$1.000,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R\$1.000,00

08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

08.422.2707 Nossa gente

08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos

3.1.90.04.00 326 Contratação por Tempo Determinado R\$13.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$13.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

28 Encargos Especiais

28.843 Serviço da Dívida Interna

28.843.0000 Encargos Especiais

28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato

4.6.90.71.00 497 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$650.054,99

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$650.054,99

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC

13 Cultura

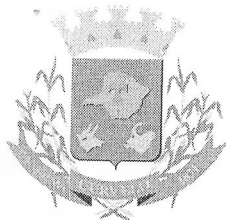
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1302 Valorização da nossa história

13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus

3.3.90.30.00 542 Material de Consumo R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL: R\$689.054,99”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Curvelo, 11 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397